**PORTARIA SEMEL Nº 002, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o protocolo de requerimento de viagens de ônibus ou carro com atletas para fora do município de Sorriso e dá outras providências.

Emilio Brandão Junior, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e,

 Considerando a necessidade de protocolar os requerimentos das viagens com atletas para fora do município de Sorriso com antecedência para organização das mesmas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que as solicitações para as viagens rodoviárias com atletas para fora do município de Sorriso que participarão de competições esportivas, representando o município deverão ser protocoladas na SEMEL – Secretaria de Esporte e Lazer, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da viagem.

**Art. 2º** Após a solicitação Deferida a Associação terá 72 (setenta e duas) horas antecedendo a viagem, apresentar a lista de passageiros para a viagem, com nomes e CPFs, se forem menores de 18 anos, deverão ser protocolados na SEMEL acompanhado com a autorização do pai ou responsável legal, com a assinatura que consta no documento apresentado, com cópia do mesmo anexado na autorização.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 28 de junho de 2022.

##  **EMILIO BRANDÃO JUNIOR**

##  Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.